



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2009/2012

Projeto de Lei nº 30 De 13 de agosto de 2009

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Estadual de Economia e Planejamento, objetivando atender o programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhorias das Estâncias”.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Secretaria de Economia e Planejamento, Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, convênios, termos aditivos ou retificações, objetivando atender o Programa Anual de Trabalho do Fundo de Melhoria das Estâncias

§1º Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução de obras, infraestrutura, edificações, bem como aquisição de equipamentos e compra de veículos.

§2º A cobertura do crédito autorizado no Parágrafo primeiro será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior, destinar-se-ão a execução de obras, infraestrutura, edificações, bem como aquisição de equipamentos e compra de veículos.

Art. 3º Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convênio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joanópolis, 13 de agosto de 2009

João Carlos da Silva Torres
Prefeito